

LEI MUNICIPAL Nº 1840, DE 17 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a denominação da **GUARDA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**, com sede na Antiga Maternidade, Jiquiazinho, nesta cidade, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta (PE) **APROVOU**, e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DENOMINADA como **GUARDA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE SOUZA FILHO**, com sede na Antiga Maternidade, Jiquiazinho, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito